

Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 45A.DELEG. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE JANUÁRIA, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 11 de Dezembro de 2018, o(s) veiculo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 163.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 11/12/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:
13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 45A.DELEG. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE JANUÁRIA, com sede na Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 484, Centro, Januária - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - E vedada a participação na condução de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 2º DELEG. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE JANUÁRIA, com sede na Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 484, Centro, Januária - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.oi.fmg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Januária - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Januária, 10 de Setembro de 2018.
Juliana Grace Guedes Antunes
Delegada de Transito
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

Tabela de veículos

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	595	Conservado	9C2HC1420ER034414	PUR3157	Honda/Biz 100 Es	Rosa	2014	RS 100,00
2	595	Conservado	9C6KE14400B016804	GSV3478	Yamaha/T115 Crypton K	Vermelha	2010	RS 100,00
3	595	Conservado	9C6KE1560C0013604	OLT14199	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2012	RS 100,00
4	595	Conservado	9C2JC4820BR071096	HEN4700	Honda/Biz 125 Es	Verde	2011	RS 100,00
5	595	Conservado	9C2JA04206R839423	HDP7324	Honda/Biz 125 Es	Preta	2006	RS 100,00
6	595	Conservado	9C6KE1560E0035724	PUO9623	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2014	RS 100,00
7	595	Conservado	9C2KC08105R838994	DOB0189	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 100,00
8	595	Conservado	9C2MD2800R113951	JJP0268	Honda/Xr 200r	Vermelha	2002	RS 100,00
9	595	Conservado	9C2KD02303R002640	HAU0619	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2003	RS 100,00
10	595	Conservado	9C2KC1680BR304009	HLK0964	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Preta	2010	RS 100,00
11	595	Conservado	9C6KE092080161098	HHU1018	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 100,00
12	595	Conservado	9C6KE013020027599	GZY1195	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 100,00
13	595	Conservado	9C6KE092070068287	HGK1247	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 100,00
14	595	Conservado	9C2JC30707R140506	HGK1343	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
15	595	Conservado	9C2JC30707R235407	HHU1365	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
16	595	Conservado	93VFNWABCBBM005364	GSV1404	Kasinski/Win 110 60	Preta	2011	RS 100,00
17	595	Conservado	9C2KC08108R073217	HHU1525	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 100,00
18	595	Conservado	9C6KE092070115037	HHU1551	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	RS 100,00
19	595	Conservado	93FCMACGBBM010997	HLV1573	Kasinski/Comet 150 70	Preta	2011	RS 100,00
20	595	Conservado	9C2JC30708R600567	HIN1623	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 100,00
21	595	Conservado	9C6KE094080026828	HHU1657	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2007	RS 100,00
22	595	Conservado	9C2KC08107R111447	HEN1787	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 100,00
23	595	Conservado	9C2KC08108R014452	HGK1802	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 100,00
24	595	Conservado	9C6KE092080138861	HGK1809	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 100,00
25	595	Conservado	9C6KE093080026746	HHU1838	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2007	RS 100,00
26	595	Conservado	9C2JC30708R513063	HHU1849	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 100,00
27	595	Conservado	9C2KC08108R114873	HHU1851	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 100,00
28	595	Conservado	9C2JC30708R050876	HGK1925	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
29	595	Conservado	9C2JC30101R012243	GVN1980	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 100,00
30	595	Conservado	9C6KE1520B0004358	HND2128	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 100,00
31	595	Conservado	9C2JC30708R167073	HHU2320	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 100,00
32	595	Conservado	9C2KC1650FR503001	PVL2392	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2014	RS 100,00
33	595	Conservado	9C2KC08208R048345	HHU2529	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	RS 100,00
34	595	Conservado	9C2JC30708R575814	HHQ2613	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 100,00
35	595	Conservado	95VCA1E288M009185	HHU2680	Dafra/Speed 150	Prata	2008	RS 100,00
36	595	Conservado	93FST12599M006392	HND2743	Kasinski/Seta 125	Preta	2009	RS 100,00
37	595	Conservado	9C2KC08108R175282	HHU2789	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 100,00
38	595	Conservado	9C2JC250XWR029744	GWN2898	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
39	595	Conservado	9C6KE122090032883	HGK2957	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	RS 100,00
40	595	Conservado	9C6KG021080017038	HGU3088	Yamaha/Lander Xtz250	Vermelha	2007	RS 100,00
41	595	Conservado	9C2KC08108R0255230	HHO3144	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 100,00
42	595	Conservado	9C2JC250XWR044867	GWN3191	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
43	595	Conservado	95VCA1L289M050647	HKA3393	Dafra/Speed 150	Preta	2008	RS 100,00
44	595	Conservado	9C6KE1250F0039794	PUT3417	Yamaha/Xtz 125e	Laranja	2014	RS 100,00
45	595	Conservado	9C2KD0530AR005150	HUQ4110	Honda/Nxr150 Bros Mix Ks	Preta	2010	RS 100,00
46	595	Conservado	9C2KC08105R129126	JJX4135	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 100,00
47	595	Conservado	9C6KE1500B0025760	HHH4147	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	RS 100,00
48	595	Conservado	9C2KD04109R010765	JF4237	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2009	RS 100,00

49	595	Conservado	9C2JC4110CR301945	HJJ4403	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 100,00
50	595	Conservado	9C2JC2501SR02933	GRL4894	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 100,00
51	595	Conservado	95VCB1F588M004560	HJH5069	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	RS 100,00
52	595	Conservado	9C2KD03308R067950	HJH5219	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2008	RS 100,00
53	595	Conservado	9C2KC08505R002390	HAH5440	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	RS 100,00
54	595	Conservado	9C2JC3070R038720	HDE5512	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 100,00
55	595	Conservado	9C2JD1700YR002939	GXX5539	Honda/Xlr 125	Azul	1999	RS 100,00
56	595	Conservado	9C6KE092070131810	HEZ5557	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 100,00
57	595	Conservado	9C2JC30708R130509	HJH5637	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 100,00
58	595	Conservado	9C2JC4110BR700977	GUA5796	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 100,00
59	595	Conservado	9C2JC3010R085916	JIN5841	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 100,00
60	595	Conservado	9C6KE122090011804	HJH5842	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	RS 100,00
61	595	Conservado	9C6KE1001Y0003545	GXX5937	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	RS 100,00
62	595	Conservado	9C2MD34008R027265	JJU5975	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2008	RS 100,00
63	595	Conservado	9C6KE094080025638	HIE6069	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2007	RS 100,00
64	595	Conservado	9C2JC3010YR157937	DC16219	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 100,00
65	595	Conservado	9C2JD170VVR007183	GVZ6317	Honda/Xlr 125	Branca	1997	RS 100,00
66	595	Conservado	93FCMACHHBBM011303	HJZ6505	Kasinski/Comet 150 70	Preta	2011	RS 100,00
67	595	Conservado	9C2JC30103R267559	HAH6646	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	RS 100,00
68	595	Conservado	9C2JC30104R069582	ALL6738	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 100,00
69	595	Conservado	9C2JC250WVVR003059	GWU7286	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
70	595	Conservado	93FCMACFBBM008328	OLV7416	Kasinski/Comet 150 70	Vermelha	2011	RS 100,00
71	595	Conservado	9C6KE092070132838	HGD7463	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 100,00
72	595	Conservado	9C2KC1550AR103000	HLF7532	Honda/Cg 150 Fan Es	Preta	2010	RS 100,00
73	595	Conservado	9C2KC1670BR623758	HEO7545	Honda/Cg 150 Fan Es	Vermelha	2011	RS 100,00
74	595	Conservado	9C2JC1801KR424062	GKN7664	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	RS 100,00
75	595	Conservado	9C6KE1930G0015811	PWT7754	Yamaha/Ybr125 Factor E	Preta	2015	RS 100,00
76	595	Conservado	9C6KE1950F0039330	PWN7850	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2014	RS 100,00
77	595	Conservado	9C2KC08105R149796	HGN7853	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 100,00